

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, esta contratação visa contratar pessoa jurídica para realizar serviço de desmembramento, regularização, medição e levantamento topográfico de áreas do Município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **MOISES A PIRES MANICA – GEO - MANIK**, inscrita no CNPJ sob nº 04.158.444/0001-00, com sede na Rua Liborio Pimentel, nº. 350, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviço de desmembramento, regularização, medição e levantamento topográfico de áreas do Município de Caseiros-RS. Com a realização deste serviço será possível a regularização da Área Industrial e o Bairro Fátima, e ainda, a realização do Programa Federal REURB – Regularização Fundiária Urbana.

Item	Quant./ Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01 un	<b><u>Desmembramento de uma área de 53.436,42m<sup>2</sup> (cinquenta três mil, quatrocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados)</u></b> , oriunda da matrícula nº 18.463 do Registro de Imóvel da Comarca de Lagoa Vermelha, contendo uma área total de 53,3360ha. 1ª – Levantamento da Área total e desmembrada; 2ª – Apresentação de Mapas: 2.1 Total; 2.2 Desmembrado; 2.3 Remanescente; 3ª – Apresentação de Memoriais Descritivos; 3.1 Total; 3.2 Desmembrado; 3.3 Remanescente; 4ª – Requerimento junto ao Registro de Imóveis. 5ª – Apresentação e Pagamento de ART.	3.000,00	3.000,00
02	01 un	<b><u>Regularização de Área Industrial</u></b> existente conforme padrões exigidos na Federal nº 13.465/17. 1) Levantamento topográfico planialtimétrico conforme (anexo I), e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica, áreas públicas, ou acidentes geográficos, e demais elementos caracterizados do núcleo a ser regularizado. 2) Elaborações de requerimento para solicitação do REURB padrão Lei Federal n. 13.465, apresentação de Projeto de Regularização Fundiária com os estudos técnicos necessários. 3) Planta do perímetro do núcleo informal com demonstrações das matrículas ou transcrição atingidas, em situação de necessidade, com estudo preliminar das desconformidades com apresentação de projeto prévio e	30.000,00	30.000,00

		<p>apresentação de projeto definitivo, elaboração de memorial descritivo de todos os lotes e ruas, apresentação de proposta para soluções ambientais e urbanístico. Elaboração cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definas por ocasião das aprovações do projeto de regularização fundiária (com corpo técnico multidisciplinar conforme anexo III).</p> <p>4) Acompanhamento e atendimento de diligências por parte do município sobre peças técnicas, documentos necessários e demais itens sobre responsabilidade da contratada.</p> <p>5) Atendimento e acompanhamento técnico de todas as diligências requeridas por parte do Cartório de Registro de Imóveis da comarca do Município de Lagoa Vermelha, considerando todas as peças técnicas, documentos necessários e outras situações apresentadas inerentes ao processo.</p> <p>6) Deverão ser apresentados todos os projetos de infraestrutura exigidos, quando necessários, valendo-se do corpo técnico, com a abertura de matrículas individuais, com base na Lei Federal nº 13.465/17, com todas as demais situações pertinentes na lei, que couber, incluído acompanhamento técnico junto ao registro de imóveis.</p>		
03	86 unidades	<p><b><u>Medição e Levantamento padrão REURB.</u></b> Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, conforme (anexo I), com apresentação de planta de sobre posição, sendo núcleo de 86 (oitenta e seis) lotes urbanos localizada no perímetro urbano do Município de Caseiros – Rio Grande do Sul (Bairro Fátima).</p> <p>1) Trabalho de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral de acordo com informações apresentadas no campo referentes as unidades imobiliárias, juntamente com área ao entorno que configura como núcleo urbano, ou seja, no aglomerado de edificações, com envio de equipe topográfica buscando informações básicas para identificação das unidades.</p> <p>I. O trabalho topográfico, planialtimétrico e cadastral deverá seguir obrigação legal da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal 9310/2019, observando art. 35 da Lei Federal que institui o REURB com feições cadastral seguida coletas a campo estando todas georreferenciadas em DTUM SIRGAS 2000 UTM conforme tabela do (anexo I).</p> <p>II. Os levantamentos topográficos georreferenciados deverão observar as normas técnicas da “ABNT” Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme Decreto Federal n. 89.817 de 20.06.1984.</p> <p>III. Os trabalhos focaram nas informações oriundas do levantamento efetuado no campo das unidades imobiliárias e sua área entorno configurando como núcleo urbano no aglomerado de edificações, trazendo informações básicas na identificação das unidades, ou seja, consiste na identificação da unidade e apresentação dos nomes dos requerentes.</p> <p>IV. Apresentação de formulário de Análise de Campo (unidade imobiliária a regular), formulários de confrontantes (unidade imobiliária a regular), formulário de análise de campo (núcleo urbano a regular).</p> <p>2) Levantamento planialtimétrico georreferenciado, de lotes e todas as edificações, devidamente caracterizadas, e ruas e de</p>	400,00	34.400,00

		áreas institucionais no entrono, infraestrutura, tabela georreferenciada de água e luz e esgoto individual, informações em planta e também 2 tipos de formulário, com as informações pertinentes, relatório fotográfico, e análise de cada caso, tratados individualmente, com relatório individual e com a indicação de soluções técnicas e opções, aplicáveis.		
<b>Valor total R\$ 67.400,00</b>				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2023 – promoção industrial/incentivo a instalação e manutenção de empresas;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10 –Secretaria Municipal da Assistência social;  
2070 – desenvolvimento da política habitacional municipal;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/12/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 018/2021.

Caseiros - RS, 18 de maio de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 018/2021   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021   |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 67.400,00 valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviço de desmembramento, regularização, medição e levantamento topográfico de áreas do Município de Caseiros-RS. |

Caseiros/RS, 18 de maio de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 18 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 018/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **MOISES A PIRES MANICA – GEO - MANIK**, inscrita no CNPJ sob n° 04.158.444/0001-00, com sede na Rua Liborio Pimentel, n°. 350, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviço de desmembramento, regularização, medição e levantamento topográfico de áreas do Município. O valor a ser pago será de R\$ 67.400,00. Caseiros/RS, 18/05/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.